

Retifica-se a publicação dos dias 20,26,28 e 29 de junho/2019 no IOMG referente ao processo administrativo de débito nº 057/2019, do servidor, IZAQUEU FERREIRA DE SOUZA, MASP377023-7, por erro material e será republicado da seguinte forma:
Onde se lê ex-prestador de serviço contratado na função de Agente de Segurança Penitenciário leia-se servidor efetivo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 059/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Administração Prisional de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEAP Nº132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Agente de Segurança Penitenciário GERALDO RAIMUNDO PEREIRA, CPF 695247346-72 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 059/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014, sob pena de revelia.

Retifica-se a publicação dos dias 20,26,28 e 29 de junho/2019 no IOMG referente ao processo administrativo de débito nº 059/2019, do servidor GERALDO RAIMUNDO PEREIRA, MASP377023-7, por erro material e será republicado da seguinte forma:
Onde se lê ex-prestador de serviço contratado na função de Agente de Segurança Penitenciário leia-se servidor efetivo.

LUIZ FERNANDO JACINTO
Presidente

Comissão para Recuperação de Valores Pagos indevidamente
01 1256592 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Mineração Julinho Ltda. – Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Ijaci/MG - PA nº 03611/2013/002/2019.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Empresa Mineradora Rio Pardo Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Poços de Caldas/MG. PA nº 01019/2017/001/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1. Construtora e Incorporadora Pontal do Sul Ltda. - Distrito Industrial de Borda da Mata - Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística - Borda da Mata/MG. PA nº 15420/2019/001/2019. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

01 1256642 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.480, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Deliberação Copam nº 1.004, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas - URC/SM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - O inciso I, do §2º do art. 1º, as alíneas “b”, “c” e “f”, do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.004, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - (...) I - Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto (...)
Anexo Único (...) I - (...) (...) b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede; Titular: Ioniwaldo Almeida de Paula (...)
2º Suplente: Pedro Oliveira de Sena Batista
c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG; Titular: Antônio Henrique Pereira
1º Suplente: José do Socorro Lage Duarte
2º Suplente: Rogério da Silva Araújo (...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra”.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1º de agosto de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.481, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
Altera a Deliberação Copam nº 896, de 20 de junho de 2016, que estabelece a composição da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - URC/JEQ do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - A alínea “c” do inciso I, da Deliberação Copam nº 896, de 20 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“I - (...) (...) c) Secretaria de Estado de Educação - SEE;”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 1º de agosto de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.482, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
Altera a Deliberação Copam nº 998, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - URC/JEQ do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - O inciso I, do §2º do art. 1º, as alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do inciso I e a alínea “d” do inciso II do Anexo Único da Deliberação Copam nº 998, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - (...) § 2º (...) I - Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto (...)
Anexo Único (...) I - (...) (...) b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede; (...) 2º Suplente: João Victor Malagoli
c) Secretaria de Estado de Educação - SEE; Titular: Leonardo Aparecida Soares
1º Suplente: Rodrigo da Silva Goes
2º Suplente: Leandro Ângelo Teixeira
d) Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA; Titular: Dalmo Gonçalves Costa
1º Suplente: Geraldo Magela Gonçalves Lacerda
2º Suplente: Danilo Lopes Sousa (...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra II - (...) d) (...) Titular: Ricardo Hirofumi Yoshimatsu
1º Suplente: Aparecido Martins da Conceição
2º Suplente: Flávio José Fernandes Pires
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1º de agosto de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.483, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
Altera a Deliberação Copam nº 903, de 20 de junho de 2016, que estabelece a composição da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - URC/TMAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - A alínea “c” do inciso I, da Deliberação Copam nº 903, de 20 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“I - (...) (...) c) Secretaria de Estado de Educação - SEE;”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 1º de agosto de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.484 DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
Altera a Deliberação Copam nº 1.005, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da unidade regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - URC/TMAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - O inciso I, do §2º do art. 1º, as alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do inciso I e a alínea “a” do inciso II, Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.005, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - (...) § 2º (...) I - Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto I - (...) (...) Anexo Único (...) (...) b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede; (...) 2º Suplente: Daniel Ferreira de Souza
c) Secretaria de Estado de Educação - SEE; Titular: Linamar Gonçalves de Souza
1º Suplente: Neire Aparecida Godoy Gomide
2º Suplente: Mariângela Tavares Ribeiro
d) Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA; Titular: Rugislaine Dias Alves Zoppa
1º Suplente: Tereza Cristina Neves
2º Suplente: Wadia de Freitas Chagas (...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra; (...) II - (...) a) (...) 1º Suplente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 1º de agosto de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.485, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
Altera a Deliberação Copam nº 1.000, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC/NM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.485, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
Altera a Deliberação Copam nº 1.000, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC/NM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.485, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
Altera a Deliberação Copam nº 1.000, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas - URC/NM do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

DELIBERA:
Art. 1º - O inciso I, do §2º do art. 1º, as alíneas “b”, “c”, “d” e “f” do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 1.000, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - (...) § 2º - (...) I - Titular: Hidelbrando Canabrava Neto (...) Anexo Único (...) I - (...) b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede; (...) 2º Suplente: Luiza Lott de Araújo
c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG; Titular: Sérgio de Oliveira Azevedo
1º Suplente: José Arcanjo Marques Pereira
2º Suplente: José Carlos Dias Santos
d) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene; Titular: Márcia Genoveva Rafael Versiani
1º Suplente: Aldrin Jones Reis
2º Suplente: Guilherme Augusto Duarte de Faria (...)
f) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra; (...) 1º Suplente: Genilson Ferreira da Silva
2º Suplente: Leandro Efreim Natividade”.
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1º de agosto de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.
01 1256675 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.486, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
Altera a Deliberação Copam nº 895, de 20 de junho de 2016, que estabelece a composição da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco - URC/ASF do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - A alínea “c” do inciso I, da Deliberação Copam nº 895, de 20 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
“I - (...) (...) c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater;”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 1º de agosto de 2019.
(a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.487, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.
Altera a Deliberação Copam nº 997, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco - URC/ASF do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:
Art. 1º - O inciso I, do §2º do art. 1º, a alínea “b” e “c” do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 997, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - (...) § 2º (...) I - Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto (...) Anexo único (...) I - (...) (...) b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede; (...) 2º Suplente: Luiza Lott de Araújo
c) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater; Titular: Lamartine Wéilton Branquinho
1º Suplente: Wellington Dias Silveira
2º Suplente: Jamilson Wagner de Andrade Carvalho”
Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2018.
Belo Horizonte, 1º de agosto de 2019.
(A) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.
01 1256676 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Adilson Tadeu Lopes da Costa – Fazenda Água Limpa Matrícula 16.207 – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Avicultura e Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) Piumhi – Oliveira/MG - PA/Nº 03608/2019/001/2019.
(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Pitangui Móveis Ltda. – Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz – Pitangui/MG - Protocolo nº: 72850383/2019, a partir de 01/08/2019. 2) Posto Jardim Bela Vista Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Arcos/MG – Protocolo nº 72739326/2019, a partir de 01/08/2019. 3) Eme Santos Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Itapeperica/MG - Protocolo nº: 72589280/2019, a partir de 01/08/2019. 4) Brasil Films Industrial Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado e Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Divinópolis/MG - Protocolo nº: 72414121/2019, a partir de 01/08/2019. 5) Tânea Guimarães Silva – Fazenda Buração e Ponte do Jatobá – Matrícula 30.167 e 26.410 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Protocolo nº: 72752240/2019, a partir de 01/08/2019. 6) Indústria de Calçados Lacerda Andrade Ltda. – Serigrafia - Protocolo nº: 72586510/2019, a partir de 01/08/2019. 7) José Magela da Costa – Fazenda Fazendinha – Matrícula 34.234 – Avicultura - Protocolo nº: 72897660/2019, a partir de 01/08/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 27/07/2019 – pag. 16)
Onde se lê:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
(...) 2) A&T Transportes e Serviços Ltda. – Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Córrego Fundo/MG – PA/Nº 04341/2012/002/2019.
(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

(...) Leia-se:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão pelo indeferimento:
(...) 2) A&T Transportes e Serviços Ltda. – Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Córrego Fundo/MG – PA/Nº 04341/2012/002/2019.
(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.
*As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:
1) Combrita Ltda. – Usinas de produção de concreto asfáltico – Lagoa da Prata/MG – Protocolo nº: 72961918/2019 - Motivo: DAE incompleto. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.
01 1256595 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público, conforme art. 32, § 1º, do Decreto 47383/2018, que foram CELEBRADOS os Termos de Ajustamento de Conduta dos empreendedores abaixo identificados:
* Gerdau Aços Longos S.A. / Fazenda Cercado de Baixo e de Cima - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Rio Pardo de Minas/MG - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 31/07/2019. * Rima Industrial S/A - Fazenda Lagoa dos Patos - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada e ponto de abastecimento - Riacho dos Machados/MG - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 31/07/2019.
(a) Clésio Cândido Amaral, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.
01 1256677 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Tarcisio Amorim Brazil Eireli - ME – Extração de rochas ornamentais e de revestimento; britamento de pedras para construção; unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Almenara/MG. PA nº 17614/2017/001/2019.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.
01 1256430 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Espólio De Itamar Moreira Couto / Fazenda Das Plumas – Sui-nocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Rio Casca/MG – PA/Nº 9453/2011/002/2019. 2. Petraminas Marmore Ltda – Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco; Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Barroso/MG - PA/Nº 18653/2018/001/2019. 3. D P da Silva Siqueira – Posto Revendedores, Posto ou Pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, posto flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Simonésia/MG – PA/Nº 3750/2019/002/2019. 4. Mineração Pedra Roxa Ltda – Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Juiz de Fora e Pequeri/MG – PA/Nº 21950/2008/004/2019.
a) Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.
01 1256670 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicada no Diário Oficial de “MG”, no dia 27/04/2019, p.14)
Nas DECISÕES determinadas pela 43ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 26 de abril de 2019, às 9h, Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, à saber:
(...) Onde se lê:
(...) “10. Processos Administrativos para exame de Alteração/Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação: 10.1 Vallourec Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM; barragem de contenção de rejeitos/resíduos; pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/023/2008 - ANM 8.589/1942 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. DEFERIDO NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPRAM CM, COM ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES Nº 1 E 2 (ADENDO Nº 142/2015), PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS”.
(...) Leia-se:
(...) 10. Processos Administrativos para exame de Alteração/Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação: 10.1 Vallourec Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM; barragem de contenção de rejeitos/resíduos; pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/023/2008 - ANM 8.589/1942 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. DEFERIDO NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPRAM CM, COM ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES Nº 14 E 02 E NO PRAZO DA CONDIÇÃO Nº 01, TODAS DO ADENDO Nº 142/2015, PASSANDO A VIGORAR COM AS SEGUINTE REDAÇÕES: CONDICIONANTE Nº 14: “Executar programa de monitoramento da integridade física e bioespoleológico (incluindo a amostragem no meio subterrâneo superficial - MSS), conforme proposta apresentada nos documentos R0208334/2016 e R0192392/2018 nas 22 cavidades (SM-14, SM-15, SM-16, PBR-15, PBR-41, PBR-17, PBR-06, PBR-01, PBR-24, PBR-16, PBR-09, PBR-21, PBR-22, PBR-23, PBR-07, PBR-18, PBR-37, PBR-33, PBR-34, PBR-31, PBR-40, PBR-27). Apresentar relatório anual de atividades. Apresentar, no prazo de 90 dias, após a execução da última campanha de amostragem, relatório final consolidado com os resultados obtidos, acompanhados pela discussão

